



Ronaldo Junqueira 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.933 /

Autoriza despesas com transporte de indigentes.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fornecer transporte a indigentes durante o exercício de 1.972, podendo dispender até a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.972 a saber:

ÓRGÃO II = PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

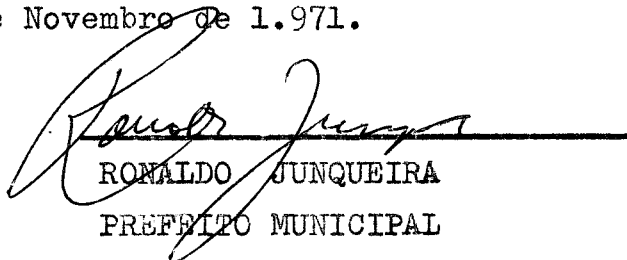
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02 - Transporte a indigentes.....Cr\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 de Novembro de 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 1901 de 21 / 11 / 1.971.